CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0287/2023/PMON, *CELEBRADO ENTRE O* **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE** *E A EMPRESA* **ALVES E FERNANDES LTDA - ME,** *TENDO COMO OBJETO O* **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS** *NA FORMA ABAIXO.*

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ/PMON**, com sede na **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada à Avenida das Nações, nº 415, inscrita no CNPJ; sob o nº 22.980.643/000l - 81, neste ato designada **CONTRATANTE,** por seu representante, o Prefeito Municipal **Sr. JULIO CESAR DAIREL**, casado, brasileiro e portador da cédula de identidade nº. 4074560 SSP/PA e do CPF de nº. 798.013.312-91, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 606, Bairro Azevec, Cep: 68390-000, cidade de Ourilândia do Norte - PA, doravante denominado, simplesmente **CONTRATANTE** e a EMPRESA **ALVES E FERNADES LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ sob nº 17.194.232/0001-20**, **Inscrição Estadual n° 15.391.701-6**, sediada na Avenida Pará, S/N, Centro, Tucumã – PA, CEP 68.385-000, tendo para contato o Fone (94) 99219-6988 e o e-mail: elossports@hotmail.com, neste ato representada pelo **Sr. OLIVEIRA ALVES BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 3565485 SSP/PA, portador do CPF nº 440.121.442-00, residente e domiciliado na Avenida das Nações, S/N, Centro, Ourilândia do Norte – PA, CEP 68.390-000, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023, Processo Administrativo nº 0052/2023** e do **Pregão Eletrônico SRP nº 0025/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, por um período de 12 meses, de acordo com as especificações contidas nos Anexos I a III.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **04/07/2023** e encerramento em **04/07/2024**.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R$ 127.477,50** (Cento e Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente à época do empenho conforme as classificações orçamentárias abaixo:

27.122.0009.2129.0000 – Mant. Sec. Mun. de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
3.3.90.30.00 – Material de Consumo_____ **R$ 62.577,20**

27.811.0009.2125.0000 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – Material de Consumo_____ **R$ 30.232,30**

27.811.0009.2125.0000 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita_____ **R$ 34.668,00**

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. A entrega dos produtos pela CONTRATADA e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado ao setor competente a nomeação de um servidor como fiscal, para ser fiscal do contrato vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº 0025/2023, celebrado com a empresa **ALVES E FERNADES LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ sob nº 17.194.232/0001-20.**

7.3. As entregas serão feitas no local definido pelo órgão contratante e identificado na ordem de compra, sempre na sede do município de Ourilândia do Norte, às custas da

contratada, podendo ser em pequenas, médias e grandes quantidades, podendo haver solicitações e entregas diárias;
7.4. Produtos em desacordo com o termo de referência, não serão recebidos;
7.5. Não serão feitas retiradas de produtos em transporte rodoviário, depósitos, ou seja, todas as entregas devem ser realizadas pelo contratado, no local indicado na requisição de compra.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93, no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO
10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES
11.1. É vedado à CONTRATADA:
11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES
12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ourilândia do Norte/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ourilândia do Norte (PA), 04 de julho de 2023**.**

JULIO CESAR DAIREL:79801331291

Assinado de forma digital por JULIO CESAR DAIREL:79801331291
Dados: 2023.07.04 17:18:41 -03'00'

JÚLIO CÉSAR DAIREL

CONTRATANTE

ALVES E FERNANDES LTDA:17194232000120

Assinado de forma digital por ALVES E FERNANDES LTDA:17194232000120
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=TUCUMA, ou=34173682000318, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=presencial, cn=ALVES E FERNANDES LTDA:17194232000120
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.003.20215

ALVES E FERNANDES LTDA - ME

CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0287/2023/PMON
27.122.0009.2129.0000 – Mant. Sec. Mun. de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
3.3.90.30.00 – Material de Consumo_____ **R$ 62.577,20**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APITO FOX 40	FOX	UNID	10	R$ 39,40	R$ 394,00
13	BOLA DE FUTSAL MAX 1000, 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, PENALTY OU SIMILAR	PENALTY	UNID	25	R$ 246,00	R$ 6.150,00
14	BOLA DE FUTSAL MAX 500, 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, PENALTY OU SIMILAR	PENALTY	UNID	50	R$ 183,00	R$ 9.150,00
18	BOLA DE VÔLEI MIKASA MV 200, 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA OU SIMILAR	MIKASA	UNID	10	R$ 388,90	R$ 3.889,00
23	BOLSA PARA GUARDAR UNIFORMES COM CAPACIDADES PARA NO MÍNIMO 20 CAMISAS, 20 CALÇÕES E 20 MEIÕES, PENALTY OU SIMILAR	POKER	UNID	2	R$ 93,10	R$ 186,20
27	CHUTEIRA P/ FUTEBOL DE CAMPO COM TRAVAS EM TAMANHOS E CORES VARIADAS, PANALTY, POKER OU SIMILAR, 1ª QUALIDADE	UMBRO	PAR	50	R$ 140,00	R$ 7.000,00
32	KIMONOS DE KARATÊ	SHIROI	UNID	20	R$ 168,50	R$ 3.370,00
41	MEIÃO PARA FUTEBOL 100% ALGODÃO, TIPO: PENALTY, POKER OU SIMILAR, 1ª QUALIDADE	KANXA	PAR	50	R$ 15,00	R$ 750,00
47	REDE DE FUTSAL FIO 4 PPS OU SIMILAR	SPITTER	PAR	10	R$ 218,80	R$ 2.188,00
59	TROFÉU 1,20 CM, TIPO: PIAZZA OU SIMILAR	VITORIA	UNID	25	R$ 550,00	R$ 13.750,00
60	TROFÉU DE METAL, MEDINDO 1,40 CM DE ALTURA, PIAZZA OU SIMILAR	VITORIA	UNID	25	R$ 630,00	R$ 15.750,00
VALOR TOTAL						**R$ 62.577,20**

ANEXO II DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0287/2023/PMON
27.811.0009.2125.0000 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – Material de Consumo_____ **R$ 30.232,30**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APITO FOX 40	FOX	UNID	10	R$ 39,40	R$ 394,00
13	BOLA DE FUTSAL MAX 1000, 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, PENALTY OU SIMILAR	PENALTY	UNID	13	R$ 246,00	R$ 3.198,00
14	BOLA DE FUTSAL MAX 500, 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, PENALTY OU SIMILAR	PENALTY	UNID	25	R$ 183,00	R$ 4.575,00
18	BOLA DE VÔLEI MIKASA MV 200, 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA OU SIMILAR	MIKASA	UNID	5	R$ 388,90	R$ 1.944,50
23	BOLSA PARA GUARDAR UNIFORMES COM CAPACIDADES PARA NO MÍNIMO 20 CAMISAS, 20 CALÇÕES E 20 MEIÕES, PENALTY OU SIMILAR	POKER	UNID	3	R$ 93,10	R$ 279,30
27	CHUTEIRA P/ FUTEBOL DE CAMPO COM TRAVAS EM TAMANHOS E CORES VARIADAS, PANALTY, POKER OU SIMILAR, 1ª QUALIDADE	UMBRO	PAR	25	R$ 140,00	R$ 3.500,00
32	KIMONOS DE KARATÊ	SHIROI	UNID	5	R$ 168,50	R$ 842,50
41	MEIÃO PARA FUTEBOL 100% ALGODÃO, TIPO: PENALTY, POKER OU SIMILAR, 1ª QUALIDADE	KANXA	PAR	25	R$ 15,00	R$ 375,00
43	PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO ZONA LIVRE DUPLO	VOLLO	UNID	2	R$ 490,00	R$ 980,00
44	PLACAR MULTIUSO EM MATERIAL ACRÍLICO COM POSSIBILIDADE DE MARCAÇÃO DE SET DE VOLEIBOL E PONTUAÇÃO, BEM COMO MARCAÇÃO DE GOLS NO FUTSAL	VOLLO	UNID	5	R$ 250,00	R$ 1.250,00
47	REDE DE FUTSAL FIO 4 PPS OU SIMILAR	SPITTER	PAR	5	R$ 218,80	R$ 1.094,00
59	TROFÉU 1,20 CM, TIPO: PIAZZA OU SIMILAR	VITORIA	UNID	10	R$ 550,00	R$ 5.500,00
60	TROFÉU DE METAL, MEDINDO 1,40 CM DE ALTURA, PIAZZA OU SIMILAR	VITORIA	UNID	10	R$ 630,00	R$ 6.300,00
VALOR TOTAL						**R$ 30.232,30**

ANEXO III DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0287/2023/PMON
27.811.0009.2125.0000 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita_____ **R$ 34.668,00**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	BOLA DE FUTSAL MAX 1000, 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, PENALTY OU SIMILAR	PENALTY	UNID	12	R$ 246,00	R$ 2.952,00
14	BOLA DE FUTSAL MAX 500, 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, PENALTY OU SIMILAR	PENALTY	UNID	25	R$ 183,00	R$ 4.575,00
18	BOLA DE VÔLEI MIKASA MV 200, 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA OU SIMILAR	MIKASA	UNID	5	R$ 388,90	R$ 1.944,50
27	CHUTEIRA P/ FUTEBOL DE CAMPO COM TRAVAS EM TAMANHOS E CORES VARIADAS, PANALTY, POKER OU SIMILAR, 1ª QUALIDADE	UMBRO	PAR	25	R$ 140,00	R$ 3.500,00
32	KIMONOS DE KARATÊ	SHIROI	UNID	15	R$ 168,50	R$ 2.527,50
41	MEIÃO PARA FUTEBOL 100% ALGODÃO, TIPO: PENALTY, POKER OU SIMILAR, 1ª QUALIDADE	KANXA	PAR	25	R$ 15,00	R$ 375,00
47	REDE DE FUTSAL FIO 4 PPS OU SIMILAR	SPITTER	PAR	5	R$ 218,80	R$ 1.094,00
59	TROFÉU 1,20 CM, TIPO: PIAZZA OU SIMILAR	VITORIA	UNID	15	R$ 550,00	R$ 8.250,00
60	TROFÉU DE METAL, MEDINDO 1,40 CM DE ALTURA, PIAZZA OU SIMILAR	VITORIA	UNID	15	R$ 630,00	R$ 9.450,00
VALOR TOTAL						**R$ 34.668,00**

JULIO CESAR DAIREL:79801331291
Assinado de forma digital por JULIO CESAR DAIREL:79801331291
Dados: 2023.07.04 17:19:08 -03'00'

JÚLIO CÉSAR DAIREL

CONTRATANTE

ALVES E FERNANDES LTDA:17194232000120
Assinado de forma digital por ALVES E FERNANDES LTDA:17194232000120
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=TUCUMA, ou=34173682000318, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=presencial, cn=ALVES E FERNANDES LTDA:17194232000120
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.003.20215

ALVES E FERNANDES LTDA - ME

CONTRATADA